

PROAD 4707/2022

INTERESSADO: SPO

ASSUNTO: Reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Indaial.

Trata-se de expediente por meio do qual se pretende contratar empresa especializada para a execução de reforma do prédio que abriga a Vara do Trabalho de Indaial.

Pelo despacho de marcador n. 30, autorizei a instauração de processo licitatório, na modalidade CONVITE, tipo menor preço, conforme Lei n. 8.666/93 e Lei Complementar n. 123 /2006, com base nas minutas de contrato, de Termo de Designação da Gestão e Fiscalização e de edital (marcadores ns. 9,10 e 25), aprovadas pela Assessoria Jurídica da Presidência no Parecer n. 145/2022 (m. 17).

Considerando que a licitação restou deserta, por duas vezes, a Equipe de Planejamento da Contratação, com o aval do Diretor do SPO, sugere o prosseguimento da contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, V, da Lei 8.666/1993, por entender ser esta a solução mais vantajosa para o Tribunal.

A equipe esclarece que não há necessidade de ajustes nos estudos preliminares e no projeto básico.

Autorizo a contratação, por dispensa de licitação, com base no art. 24, V, da Lei 8.666/1993.

À **SECAD** para as providências necessárias.

Em 11-7-2022.

ANA PAULA VOLPATO WRONSKI

Diretora-Geral da Secretaria